



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

CNPJ 76.381.854/0001-27

Rua João Ormino de Rezende, 686, CEP: 87.400-000

Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

ADENDO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE**, estado do Paraná, informa aos interessados em participar do processo licitatório denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 58/2024**, cujo objeto é: **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED EM VIAS PÚBLICAS**.

DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Quanto à Capacidade Técnica:

- a) Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto;
- b) Declaração de disponibilidade de Equipamentos e Máquinas (Anexo IV); O licitante deverá declarar a disponibilidade dos bens, conforme ANEXO IV, devidamente assinada pelo (s) representante(s) legal(is).
- c) A Declaração de trabalhador (es) qualificado (s). O proponente deverá apresentar declaração assinada pelo(s) representante(s) legal(is), conforme Anexo III deste Edital.
- d) Regularidade no Conselho de Classe. O proponente e seu responsável técnico deverão apresentar comprovante de que estão devidamente registrados no Conselho de Classe do Estado da prestação dos serviços. Caso a empresa seja sediada em Estado diferente, será aceita a comprovação da inscrição em outra localidade para fins de habilitação, devendo ser providenciado visto no Estado em que o objeto está sendo executado, somente se o Proponente vier a ser contratado.
- e) Atestado (s) de execução bem-sucedida(s), em nome do proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante realizado instalação luminária para iluminação pública de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao solicitado neste Edital. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do atestador, ou qualquer outro meio com o qual o município possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante.
- f) O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.
- g) Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuem outra referência quanto a esse prazo.
- h) Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:
 - i) Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;
 - j) Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta pelo ente licitante.
 - k) Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;
 - l) Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.
 - m) Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.
 - n) Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.
 - o) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.
 - p) As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

CNPJ 76.381.854/0001-27

Rua João Ormino de Rezende, 686, CEP: 87.400-000

Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

A nova data de abertura do certame será no dia 16 de agosto de 2024 às 09:00h através da Plataforma de Licitações BLL.

Os interessados em participar do certame deverão cadastrar-se no sistema através do link <https://bllcompras.com>

As demais cláusulas do Instrumento Convocatório seguem inalteradas.

CRUZEIRO DO OESTE, 31 de julho de 2023.

LUCIANO IABLANSKI
PREGOEIRO MUNICIPAL